



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3679

Ji-Paraná (RO), 29 de dezembro de 2021

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
AVISO DE INEXIBILIDADE.....	PÁG. 03
PORTARIA.....	PÁG. 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 03
PLANTÃO DE FARMÁCIA.....	PÁG. 09

DECRETOS

DECRETO N. 16802/GAB/PM/JP/2021 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Exonera Flávia Rebecchi Esteves da Silva Assumpção, do cargo em comissão de Gerente Administrativa da Farmácia Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Flávia Rebecchi Esteves da Silva Assumpção**, do cargo em comissão de Gerente Administrativa da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de dezembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16803/GAB/PM/JP/2021 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia Jéssica Kethellen Klemenz de Luna, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Administrativa da Farmácia Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Jéssica Kethellen Klemenz de Luna**, do cargo em comissão de Gerente Administrativa da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de dezembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16804/GAB/PM/JP/2021 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Exonera Jeane da Silva Ferreira, do cargo em comissão de Gerente-Geral de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Jeane da Silva Ferreira**, do cargo em comissão de Gerente-Geral de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16805/GAB/PM/JP/2021 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia Megue da Silva Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Gerente-Geral de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Megue da Silva Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente-Geral de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16806/GAB/PM/JP/2021 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia Jeane da Silva Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

ISAU FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Jeane da Silva Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16807/GAB/PM/JP/2021 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Renova a cessão da servidora municipal Jucelia Castelan dos Santos Arçari, ao Município de Cacoal - Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício 763/2021-PMC/GAB, do Município de Cacoal,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Jucelia Castelan dos Santos Arçari**, Professora Nível II, 25 horas, matrícula nº 13839, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Cacoal - Rondônia, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O ônus da presente renovação de cessão será suportado pelo Município de Cacoal - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16808/GAB/PM/JP/2021 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa o servidor Marcelo Pereira da Silva para exercer, interinamente, as funções de Diretor do Almoxarifado Central, durante a ausência do titular, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a ausência do Diretor do Almoxarifado Central,

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 778/21/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **Marcelo Pereira da Silva**, para exercer as funções atribuídas ao cargo de **Diretor do Almoxarifado Central**, em caráter interino, no período de 10 de janeiro de 2022 a 09 de abril de 2022, com ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16809/GAB/PM/JP/2021 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia André Luiz Martins, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

ISAU FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **André Luiz Martins**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16810/GAB/PM/JP/2021 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 4 de janeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** a antecipação do Feriado Estadual alusivo a "Criação e Instalação do Estado de Rondônia" para o dia 03/01/2022, conforme Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021,

Considerando que os órgãos públicos do Município de Ji-Paraná já estavam com o calendário de trabalho organizado para iniciar no dia 05/01/2022,

Considerando o agendamento de férias de vários servidores para iniciar a fruição no 1º dia útil do ano, ou seja: 05/01/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 4 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. As atividades serão retomadas normalmente na quarta-feira, dia 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º Ficam excetuados da disposição contida no artigo 1º deste Decreto os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e aqueles em que as demandas necessitem de horário de expediente normal, os quais terão o funcionamento definido a critério dos seus respectivos titulares.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16801/GAB/PM/JP/2021
28 DE DEZEMBRO DE 2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 16782, de 23 de dezembro de 2021, do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando lapso redacional cometido na suplência da "Representação dos Inativos" no Conselho Deliberativo Municipal de Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado a alínea "b" do inciso IV do Artigo 1º do Decreto n. 16782, de 23 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná nº 3677 de 27 de dezembro de 2021, conforme a seguir descrito:

Onde se Lê:	Leia-se:
b) Titular: Soraya Lima Chaves	b) Suplente: Soraya Lima Chaves

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de dezembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 16792/GAB/PM/JP/2021 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transposição do recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3330 de 22/06/2020, e

Considerando o teor do Ofício nº. 477/PRES/AMT/2021 e Ofício nº. 478/PRES/AMT/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, conforme detalhado no anexo único do presente decreto

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3330 de 22/06/2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@p@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 16793/GAB/PM/JP/2021

ACRÉSCIMOS

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1226	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	500,00
1245	26.451.0006.2035.0000 - Gerenciamento de Trânsito e Transporte 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 021-002 - Recurso de Multas - DETRAN F.R.: 0.1.26.71 - Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997	1.000,00
		TOTAL: R\$ 1.500,00

REDUÇÕES

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1237	15.451.0006.2034.0000 - Implantação e Manutenção de Sinalização 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 021-002 - Recurso de Multas - DETRAN F.R.: 0.1.26.71 - Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997	-1.000,00
1247	28.843.0000.0002.0000 - AMORTIZACÕES DAS DIVIDAS 3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	-500,00
		TOTAL: -R\$ 1.500,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 16793/GAB/PM/JP/2021

ACRÉSCIMOS

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1541	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-191 - Reforma Geriatria - 1026.940-96/15 F.R.: 0.6.13.36 - Transferências de Convênios - Saúde	6.650,05
		TOTAL: R\$ 6.650,05

REDUÇÕES

02 07 15	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE	
1472	10.302.0005.1031.0000 - Reforma do HM - Geriatria e Ambulatórios - 823848/2015 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-191 - Reforma Geriatria - 1026.940-96/15 F.R.: 0.6.13.36 - Transferências de Convênios - Saúde	-6.650,05
		TOTAL: -R\$ 6.650,05

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@p@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 16793/GAB/PM/JP/2021 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3330 de 22/06/2020, e

Considerando o teor do Memorando nº. 086/FMS/SEMUSA/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 6.650,05 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, conforme detalhado no anexo único do presente decreto

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3330 de 22/06/2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@p@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@p@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 16794/GAB/PM/JP/2021 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3330 de 22/06/2020, e

Considerando o teor do Memorando nº. 710/GAB/SEMED/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 247.521,39 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, conforme detalhado no anexo único do presente decreto

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3330 de 22/06/2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@p@gmail.com



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito

Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impereitavelmente até as 13 horas. *Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018*

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jefferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira
Assessoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 16794/GAB/PMJP/2021

ACRÉSCIMOS

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
189	12.361.002.1015.0000 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.01.46 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	247.521,39
TOTAL:		R\$ 247.521,39

REDUÇÕES

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
262	12.365.003.1124.0000 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.01.80 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-50.541,39
293	12.365.003.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.01.83 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-196.980,00
TOTAL:		-R\$ 247.521,39

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - e-mail: gabinete.jp@gmail.com

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA (MENOR PREÇO)
Nº 006/2021/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, decreto nº 15.710/2021, torna público que o Processo Administrativo 1-6384/2021, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global, cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de pavimentação de vias urbanas no município de Ji-Paraná/RO, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor total estimado: R\$ 6.957.702,82 (seis milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dois reais e oitenta e dois centavos)** Data de Abertura: 01/02/2022. Horário: 09h00. Local: Sala da CPL, situado à Rua dos Brilhantes, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416-4043. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e no endereço eletrônico: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 28 de dezembro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 15.710/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0154/2021/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público que o Processo Administrativo 1-11595/2021/SEMUSA, realizará na forma ELETRÔNICA, do tipo Registro de Preços com critério de julgamento MENOR VALOR por ITEM, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de filmes de Raio-X com impressoras em Comodato, para atender as necessidades do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz de Ji-Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 186.851,64 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Data de Abertura: 14/01/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 28 de dezembro de 2021.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial
Decreto n. 16.004/GAB/PMJP/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0155/2021/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público que o Processo Administrativo 1-9077/2021, realizará na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Municipal

nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (materiais esportivos e outros) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nas ações de prevenção e tratamento do sobrepeso e obesidade. Valor Total Estimado: R\$ 49.054,30 (quarenta e nove mil e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) Data de Abertura: 14/01/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 28 de dezembro de 2021.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto n. 16.004/GAB/PMJP/2021

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 0108/2021

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-14795/2021, cujo objeto é a **Aquisição de livros didáticos intitulados " oficina de Matemática e Língua Portuguesa" da coleção Aprendizagem em Ação, com intuito de obtê-los como ferramenta de apoio aos conteúdos teóricos nas Unidades Escolares**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, teve **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de acordo com o Inciso I, do art. 25 da Lei 8666/93, face a existência de uma única empresa/indústria produtora e fornecedora EXCLUSIVA dos materiais solicitados, em favor da empresa: **SERTÕES EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 10.195.342/0001-68, no valor total de **R\$ 574.560,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto n. 15.710/2021

PORTARIA



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, Nº 1305
CNPJ: 04380911/0001-42, CEP: 76900-027

Portaria: 008/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere: Considerando a Lei Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, com a finalidade de financiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado, considerando o Decreto municipal nº 13.276/2020 que regulamenta a Lei Federal do Auxílio Emergencial à cultura no âmbito municipal e demais normas aplicáveis, destinando-se, ademais, a fomentar a produção artístico-cultural da cidade de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: A decisão da comissão especial de seleção dos projetos da Lei Aldir Blanc nomeado pelo Decreto 16.331/2021

RESOLVE: Art. 1º - Revogar o edital nº 008/2021

Cumpra-se.

Ji-Paraná 23 de Dezembro de 2021

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília - Fone (69) 3422-8848
jpfundacaocultural@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 061/SRP/SEMAD/2.021.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 130/CPL/PMJP/2.021.
PROCESSO N. 1-4575/2021 - Vol. I e V - SEMAD.
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 9488/18, Decretos Municipais n. 14700/21 e 6933/17. (UASG N. 980005)

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para uso de todas as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência/anexos, fls. 234/281 e **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço**

n. 0130/CPL/PMJP/2021 - (ITENS EXCLUSIVOS PARAMÉ/EPP/MEI, ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS COTA 25%), nos termos do inciso II do § 2º do art. 1º, do Decreto Municipal n. 6566/2016 e Lei Complementar n. 123/06, fls. 564/621.

Empresa Detentora do Registro: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 41.947.390/0001-99, sediada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde - Cacoal/RO (fone: 66 3566 1339 / 3566 1240, e-mail: cbilicacao@gmail.com), neste ato representada por **Cleide Beatriz Ioris**, brasileira, solteira, portadora do RG n. 49633 SSP/RR e inscrita no CPF/MF n. 338.026.379-68, (fls. 698/699); **CONCEPT SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 32.894.638/0002-90, sediada na Rua Francisco Gonçalves, 40, Térreo, Comércio - Salvador/BA (fone: 71 9102 5857, e-mail: clesio.arruda@hotmail.com), neste ato representada por **Carolina Ângelo da Silva Arruda**, brasileira, viúva, portadora do RG n. 0795844620 SSP/BA e inscrita no CPF/MF n. 046.569.904-93, (fls. 731 e 738); **DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 40.708.647/0001-97, sediada na Avenida Canaã, 3000, Sala 03, Andar 01, Setor 1 - Ariquemes/RO (fone: 69 3535 3811, e-mail: dlblicitacoes@gmail.com), neste ato representado por **Danilo Lessa Bernardini**, brasileiro, solteiro, proprietário, portador do RG n. 748783 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 009.701.142-81, (fls. 754 e 762); **DKSA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 28.360.435/0001-66, sediada na Rua Pensilvânia, 1439, Casa 1, Cidade Monções - São Paulo/SP (fone: 11 5505 0286, e-mail: dksa.cia@gmail.com), neste ato representado por **Geraldo Cardoso Guitti**, brasileiro, casado, proprietário, portador do RG n. 7999558 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. 795.859.148-91, (fls. 787 e 794); **DRIVE A INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 00.677.870/0005-23, sediada na Rua José Luiz da Rocha, 281, sala 06, Câmara - Serra/ES (fone: 31 2105 0370, e-mail: fabio.silva@drive.com.br), neste ato representado por **Renato Gomes Ferreira**, brasileiro, casado, sócio, portador do RG n. 4673922 SSP e inscrito no CPF/MF n. 465.801.076-34, (fls. 822/823); **DRONE AIR COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 39.935.802/0001-29, sediada na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 500, sala 529 - João Pessoa/PB (fone: 83 8110 0073, e-mail: jullius_c@hotmail.com), neste ato representado por **Julius César de Carvalho Guimarães Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 0551257521 DETRAN e inscrito no CPF/MF n. 033.277.294-25, (fls. 859 e 866); **EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 32.005.178/0001-11, sediada na Rua Laurindo de Brito, 592, Lapa - São Paulo/SP (fone: 11 4801 3111, e-mail: saraiva@emgesa.com.br), neste ato representado por **João Saraiva Júnior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 305296048 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 305.150.158-14, (fls. 890 e 901); **EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 05.462.543/0001-44, sediada na Avenida 3 Avenida Lopes, 1.214 A, Loja 02, Núcleo - Brasília/DF (fone: 61 3386 7973, e-mail: finan.ceiro@easytechinformatica.com), neste ato representado por **Roberto Silva Querino**, brasileiro, casado, Representante Legal, portador do RG n. 3620481 SSP/DF e inscrito no CPF/MF n. 020.945.854-25, (fls. 925 e 940); **J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.661.578/0001-01, sediada na Rua Pacífico, 62, Sala 02, Jardim Indianópolis - Londrina/PR (fone: 43 3339 1061, e-mail: licitacao@jglassessoria.com.br), neste ato representado por **Jairo Gregório de Lima**, brasileiro, casado, proprietário, portador do RG n. 11394574 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n. 199.080.839-53, (fls. 964 e 965); **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.766.048/0001-54, sediada no Setor de Habilitações Coletivas Sul CR Comércio, sn - Brasília/DF (fone: 61 3425 1117, e-mail: comercial@3dprojetosdf.com.br), neste ato representado por **Antônio Clemliton do Nascimento Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 1648040 SSP/DF e inscrito no CPF/MF n. 781.499.911-15, (fls. 1002/1003); **LEO PRINTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 23.679.730/0001-66, sediada na Rua dos Manacás, 70, Jardim da Glória - Cotia/SP (fone: 11 5893 3460, e-mail: adelinos-moreira@terra.com.br), neste ato representado por **Felipe Persona Carvalho de Almeida**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 43724135-x SSP e inscrito no CPF/MF n. 368.087.868-01, (fls. 1045 e 1055); **NW DRONES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 32.907.435/0001-00, sediada na Rua da Glória, 72, sala 810, andar 08, Cond. Golden Business - Curitiba/PA (fone: 41 3352 0955, e-mail: contato@nwdrones.com.br), neste ato representada por **Patrícia de Souza**, casada, portadora do RG n. 101229092 IIPR e inscrita no CPF/MF n. 069.561.219-05, (fls. 1088 e 1100); **TSI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.251.574/0001-68, sediada na Rua Rafael Vaz e Silva, 1383, sala B, Nossa Senhora das Graças - Porto Velho/RO (fone: 69 3224 6219, e-mail: djagnelo@hotmail.com / jdeldagopvh@hotmail.com), neste ato representada por **Jean Carlos Delgado**, solteiro, portador do RG n. 786532 SSP e inscrita no CPF/MF n. 779.102.492-68, (fls. 1138); **VECTORSAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.113.866/0001-25, sediada na Rua Domingos Rodrigues, 341, Conjunto 64, Lapa - São Paulo/SP (fone: 11 2778 8093, e-mail: vendas@vetorscan.com.br / financeiro@vetorscan.com.br), neste ato representada por **Thiago Roberto de Souza Siqueira**, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 33.758.090-x SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. 342.921.128-00, (fls. 1164 e 1180v).

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14 horas na sala da Secretaria Municipal de Adminis-

tração da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º do Decreto n. 14700/2021: O Secretário Municipal de Administração, Jônatas de França Paiva, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 061/SRP/SEMAD/2.021**, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme Termo de Referência, anexos e solicitações de material, fls. 287/295, 436/460; solicitação de material, fls. 14/24; Pesquisa de Preços, fls. 25/70, 78/157, 300/433, 515/556; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 71 e 158; Minuta do Edital de Licitação, fls. 469/505; Relatório de Análise Processual n. 125/PGM/PMJP/2021, fls. 223; Despacho n. 652/PGM/2021, fls. 224/225; Parecer Jurídico n. 870/PGM/PMJP/2021, fls. 226/230, Relatório Técnico, fls. 282; Despacho n. 724/PGM/PMJP/2021, fls. 286; Parecer Jurídico n. 1255/PGM/PMJP/2021, fls. 507/514; Aviso e Edital de Licitação n. 0130/CPL/PMJP/2021, fls. 560/621; Publicações, fls. 627/644; Adendo Modificador, fls. 645/671; Propostas/Habilitação, fls. 673/1192; Ata de Realização do Pregão datada de 18/11/2021, fls. 1197/1306; Termo de Adjudicação, fls. 1307/1319; Relatório de Análise Processual n. 438/PGM/PMJP/2021, fls. 1321/1322; Resultado por fornecedor, fls. 1323/1325; Parecer Jurídico n. 1518/PGM/PMJP/2.021, fls. 1326/1336; Termo de Homologação datado de 24/12/2021, fls. 1337/1344.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para uso de todas as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Secretaria Municipal de Administração;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, contendo: Descrição do material requisitado e quantidade; Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Secretaria Municipal de Administração em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma; O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Secretaria Municipal de Administração acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotar-se em planilhas de acompanhamentos;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3 - Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Secretaria Municipal de Administração do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5 - Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível conceder-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados neste decreto, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6 - A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7 - A planilha orçamentaria será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.8 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA, ESPECIFICAÇÕES E GARANTIA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.2 - Os objetos licitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado Rua Jamil Pontes, 1171, Bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO, nos horários de segunda a sexta das 07h30min às 13h. Entenda-se por entrega e transporte, descarregamento e acondicionamento do produto no interior da dependência. Conforme descritos no item 6 e 7, previstos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5.2.1 - O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de empenho.

5.3 - A contratada deverá fornecer a garantia contra defeitos, vícios aparentes e ocultos, impropriedades de fabricação dos equipamentos, conforme o prazo de garantia da fabricante, contados da data do recebimento do objeto. Conforme atendimentos dos dispositivos legais vigentes nesta federação. Conforme descritos no item 15, previstos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 061/SRP/SEMAD/2021, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos,

autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea “a”;

0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “c”;

10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, pensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;

por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos culposos;

por dois anos - em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 24.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.4 - A reabilitação tratada no inciso IV do item 24.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5 - Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

I - Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;

II - Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;

III - Ocasional a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;

IV - Ensejar dano ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

V - Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e

VI - Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6 - Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8 - Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9 - Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10 - Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.

10.11 - São circunstâncias atenuantes:

I - A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

II - Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;

III - Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;

IV - Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e

V - Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.12 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

I - Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;

II - Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;

III - Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e

IV - Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.13 - Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

I - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV - Não manter a proposta, faltar ou fraudar a execução do contrato; e

V - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.14 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.15 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.16 - As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.17 - A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

I - Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;

II - Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;

III - Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e

IV - Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.18 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.19 - Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.20 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.21 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.22 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.23 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.24 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.25 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.1- O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

11.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por

fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

12- UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 14700/21.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

13- DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços”, “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento” e “Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva”, quando estes forem o caso.

13.5 - Item Cancelado no Julgamento: 03, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 26 e 28 e item Cancelado por Inexistência de Proposta: 27, conforme homologação, fls. 1337/1344.

13.6 - Consta no Termo de Homologação negociação do valor unitário do item 35, conforme fls. 1344.

13.7 - Conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante no Portal COMPRASNET, não há fornecedor cadastrado para nenhum item.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 33 (trinta e três) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 41.947.390/0001-99, sediada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde – Cacoal/RO (fone: 66 3566 1339 / 3566 1240, e-mail: cblicitacao@gmail.com), neste ato representada por **Cleide Beatriz Ioris**, brasileira, solteira, portadora do RG n. 49633 SSP/RR e inscrita no CPF/MF n. 338.026.379-68, (fls. 698/699), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a aquisição de equipamentos de informática para uso de todas as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1337/1344, segundo descrito no Termo de Referência do Processo n. 1-4575/2021 - Vol. I ao V e Edital de Licitação n. 0130/2021 e anexos de fls. 564/621, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 061/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **150 (quinze) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2021.

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ n. 41.947.390/0001-99

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CONCEPT SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 32.894.638/0002-90, sediada na Rua Francisco Gonçalves, 40, Térreo, Comércio – Salvador/BA (fone: 71 9102 5857, e-mail: clesio.rruda@hotmail.com), neste ato representada por **Carolina Ângelo da Silva Arruda**, brasileira, viúva, portadora do RG n. 0795844620 SSP/BA e inscrita no CPF/MF n. 046.569.904-93, (fls. 731 e 738), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a aquisição de equipamentos de informática para uso de todas as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1337/1344, segundo descrito no Termo de Referência do Processo n. 1-4575/2021 - Vol. I ao V e Edital de Licitação n. 0130/2021 e anexos de fls. 564/621, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 061/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **150 (quinze) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2021.

CONCEPT SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI
CNPJ n. 32.894.638/0002-90

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 40.708.647/0001-97, sediada na Avenida Canaã, 3000, Sala 03, Andar 01, Setor 1 – Ariquemes/RO (fone: 69 3535 3811, e-mail: dlblicitacoes@gmail.com), neste ato representado por **Danilo Lessa Bernardini**, brasileiro, solteiro, proprietário, portador do RG n. 748783 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 009.701.142-81, (fls. 754 e 762), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a aquisição de equipamentos de informática para uso de todas as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1337/1344, segundo descrito no Termo de Referência do Processo n. 1-4575/2021 - Vol. I ao V e Edital de Licitação n. 0130/2021 e anexos de fls. 564/621, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 061/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **150 (quinze) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2021.

DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ n. 40.708.647/0001-97

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

DKSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 28.360.435/0001-66, sediada na Rua Pensilvânia, 1439, Casa 1, Cidade Monções – São Paulo/SP (fone: 11 5505 0286, e-mail: dksa.cia@gmail.com), neste ato representado por **Geraldo Cardoso Guitti**, brasileiro, casado, proprietário, portador do RG n. 7999558 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. 795.859.148-91, (fls. 787 e 794), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a aquisição de equipamentos de informática para uso de todas as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1337/1344, segundo descrito no Termo de Referência do Processo n. 1-4575/2021 - Vol. I ao V e Edital de Licitação n. 0130/2021 e anexos de fls. 564/621, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 061/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **150 (quinze) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2021.

DKSA COMERCIAL LTDA
CNPJ n. 28.360.435/0001-66

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 00.677.870/0005-23, sediada na Rua José Luiz da Rocha, 281, sala 06, Câmara – Serra/ES (fone: 31 2105 0370, e-mail: fabio.silva@drive.com.br), neste ato representado por

Renato Gomes Ferreira, brasileiro, casado, sócio, portador do RG n. 4673922 SSP e inscrito no CPF/MF n. 465.801.076-34, (fls. 822/823); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a aquisição de equipamentos de informática para uso de todas as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1337/1344, segundo descrito no Termo de Referência do Processo n. 1-4575/2021 - Vol. I ao V e Edital de Licitação n. 0130/2021 e anexos de fls. 564/621, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 061/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **150 (quinze) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2021.

DRIVE A INFORMÁTICA LTDA
CNPJ n. 00.677.870/0005-23

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

DRONE AIR COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 39.935.802/0001-29, sediada na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 500, sala 529 – João Pessoa/PB (fone: 83 8110 0073 , e-mail: jullius_c@hotmail.com), neste ato representado por **Julius César de Carvalho Guimarães Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 0551257521 DETRAN e inscrito no CPF/MF n. 033.277.294-25, (fls. 859 e 866), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a aquisição de equipamentos de informática para uso de todas as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1337/1344, segundo descrito no Termo de Referência do Processo n. 1-4575/2021 - Vol. I ao V e Edital de Licitação n. 0130/2021 e anexos de fls. 564/621, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 061/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **150 (quinze) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2021.

DRONE AIR COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI
CNPJ n. 39.935.802/0001-29

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESALENTES E AUTOMAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 32.005.178/0001-11, sediada na Rua Laurindo de Brito, 592, Lapa – São Paulo/SP (fone: 11 4801 3111, e-mail: saraiva@emgesa.com.br), neste ato representado por **João Saraiva Júnior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 305296048 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 305.150.158-14, (fls. 890 e 901), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a aquisição de equipamentos de informática para uso de todas as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1337/1344, segundo descrito no Termo de Referência do Processo n. 1-4575/2021 - Vol. I ao V e Edital de Licitação n. 0130/2021 e anexos de fls. 564/621, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 061/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **150 (quinze) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2021.

EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESALENTES E AUTOMAÇÃO EIRELI
CNPJ n. 32.005.178/0001-11

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 05.462.543/0001-44, sediada na Avenida 3 Avenida Lopes, 1.214 A, Loja 02, Núcleo – Brasília/DF (fone: 61 3386 7973, e-mail: financeiro@easytechinformatica.com), neste ato representado por **Roberto Silva Querino**, brasileiro, casado, Representante Legal, portador do RG n. 3620481 SSP/DF e inscrito no CPF/MF n. 020.945.854-25, (fls. 925 e 940), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a aquisição de equipamentos de informática para uso de todas as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls.

1337/1344, segundo descrito no Termo de Referência do Processo n. 1-4575/2021 - Vol. I ao V e Edital de Licitação n. 0130/2021 e anexos de fls. 564/621, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 061/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **150 (quinze) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2021.

EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n. 05.462.543/0001-44

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.661.578/0001-01, sediada na Rua Pacífico, 62, Sala 02, Jardim Indianópolis – Londrina/PR (fone: 43 3339 1061, e-mail: licitacao@jglassessoria.com.br), neste ato representado por **Jairo Gregório de Lima**, brasileiro, casado, proprietário, portador do RG n. 11394574 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n. 199.080.839-53, (fls. 964 e 965), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a aquisição de equipamentos de informática para uso de todas as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1337/1344, segundo descrito no Termo de Referência do Processo n. 1-4575/2021 - Vol. I ao V e Edital de Licitação n. 0130/2021 e anexos de fls. 564/621, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 061/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **150 (quinze) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2021.

J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ n. 14.661.578/0001-01

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.766.048/0001-54, sediada no Setor de Habilitações Coletivas Sul CR Comércio, sn – Brasília/DF (fone: 61 3425 1117, e-mail: comercial@3dprojetosdf.com.br), neste ato representado por **Antônio Clemliton do Nascimento Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 1648040 SSP/DF e inscrito no CPF/MF n. 781.499.911-15, (fls. 1002/1003), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a aquisição de equipamentos de informática para uso de todas as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1337/1344, segundo descrito no Termo de Referência do Processo n. 1-4575/2021 - Vol. I ao V e Edital de Licitação n. 0130/2021 e anexos de fls. 564/621, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 061/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **150 (quinze) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2021.

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ n. 07.766.048/0001-54

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

LEO PRINTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 23.679.730/0001-66, sediada na Rua dos Manacás, 70, Jardim da Glória – Cotia/SP (fone: 11 5893 3460, e-mail: adelinosmoreira@terra.com.br), neste ato representado por **Felipe Persona Carvalho de Almeida**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 43724135-x SSP e inscrito no CPF/MF n. 368.087.868-01, (fls. 1045 e 1055), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a aquisição de equipamentos de informática para uso de todas as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1337/1344, segundo descrito no Termo de Referência do Processo n. 1-4575/2021 - Vol. I ao V e Edital de Licitação n. 0130/2021 e anexos de fls. 564/621, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 061/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **150 (quinze) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2021.

LEO PRINTER LTDA
CNPJ n. 23.679.730/0001-66

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

NW DRONES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 32.907.435/0001-00, sediada na Rua da Glória, 72, sala 810, andar 08, Cond. Golden Business - Curitiba/PA (fone: 41 3352 0955, e-mail: contato@nwdrones.com.br), neste ato representada por **Patrícia de Souza**, casada, portadora do RG n. 101229092 IIPR e inscrita no CPF/MF n. 069.561.219-05, (fls. 1088 e 1100), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a aquisição de equipamentos de informática para uso de todas as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1337/1344, segundo descrito no Termo de Referência do Processo n. 1-4575/2021 - Vol. I ao V e Edital de Licitação n. 0130/2021 e anexos de fls. 564/621, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 061/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **150 (quinze) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2021.

NW DRONES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA
CNPJ n. 32.907.435/0001-00

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

TSI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.251.574/0001-68, sediada na Rua Rafael Vaz e Silva, 1383, sala B, Nossa Senhora das Graças – Porto Velho/RO (fone: 69 3224 6219, e-mail: djagnelo@hotmail.com / jdelgadovh@hotmail.com), neste ato representada por **Jean Carlos Delgado**, solteiro, portador do RG n. 786532 SSP e inscrita no CPF/MF n. 779.102.492-68, (fls. 1138), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a aquisição de equipamentos de informática para uso de todas as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1337/1344, segundo descrito no Termo de Referência do Processo n. 1-4575/2021 - Vol. I ao V e Edital de Licitação n. 0130/2021 e anexos de fls. 564/621, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 061/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **150 (quinze) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2021.

TSI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ n. 02.251.574/0001-68

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.113.866/0001-25, sediada na Rua Domingos Rodrigues, 341, Conjunto 64, Lapa – São Paulo/SP (fone: 11 2778 8093, e-mail: vendas@vetorscan.com.br / financeiro@vetorscan.com.br), neste ato representada por **Thiago Roberto de Souza Siqueira**, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 33.758.090-x SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. 342.921.128-00, (fls. 1164 e 1180v), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a aquisição de equipamentos de informática para uso de todas as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 1337/1344, segundo descrito no Termo de Referência do Processo n. 1-4575/2021 - Vol. I ao V e Edital de Licitação n. 0130/2021 e anexos de fls. 564/621, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 061/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo de **150 (quinze) dias** contados após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais registrados, o qual deverá ser entregue nas condições e prazos, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2021.

VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ n. 11.113.866/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000259/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 130

Proc. Administrativo 1-4575/2021

Nº Controle Ata : 061/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 28/12/2022

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de equipamentos de informática para uso das Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Fundo de Previdência e Autarquias da Prefeitura de Ji-Paraná.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 28/12/2022**Fornecedor / Proponente :** 95224LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
19	073.001.071	HUB SWITCH 24 PORTAS RJ45 D-LINK	UND	0	60	590,00	35.400,00	0	0	60	35.400,00

Total (Por Fornecedor) : R\$35.400,00**Fornecedor / Proponente :** 95425VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORT

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
24	073.001.075	SCANNER AVISION	UND	0	150	2.665,36	399.804,00	0	0	150	399.804,00
25	073.001.075	SCANNER AVISION	UND	0	50	2.665,36	133.268,00	0	0	50	133.268,00

Total (Por Fornecedor) : R\$533.072,00**Fornecedor / Proponente :** 97025DKSA COMERCIAL LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
1	073.001.057	MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO LAPELA KSR	UND	0	3	707,00	2.121,00	0	0	3	2.121,00

Total (Por Fornecedor) : R\$2.121,00**Fornecedor / Proponente :** 98254NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
29	073.001.078	DRONE DJI	UND	0	3	19.746,63	59.239,89	0	0	3	59.239,89

Total (Por Fornecedor) : R\$59.239,89**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000259/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 130

Proc. Administrativo 1-4575/2021

Nº Controle Ata : 061/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 28/12/2022

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de equipamentos de informática para uso das Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Fundo de Previdência e Autarquias da Prefeitura de Ji-Paraná.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 28/12/2022**Fornecedor / Proponente :** 99913CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
21	073.001.073	ACCESS POINT 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. INTELBRAS	UND	0	60	350,00	21.000,00	0	0	60	21.000,00
22	073.001.073	ACCESS POINT 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. INTELBRAS	UND	0	20	350,00	7.000,00	0	0	20	7.000,00

Total (Por Fornecedor) : R\$28.000,00**Fornecedor / Proponente :** 99936CONCEPT SERVIÇOS DE INTALAÇÕES ELETRICAS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
4	073.001.060	HD EXTERNO 2TB USB 3.0 WEST DIG	UND	0	20	492,70	9.854,00	0	0	20	9.854,00

Total (Por Fornecedor) : R\$9.854,00**Fornecedor / Proponente :** 100074DRIVE A INFORMATICA LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
12	073.001.067	NOTEBOOK HP	UND	0	113	6.899,00	779.587,00	0	0	113	779.587,00

Total (Por Fornecedor) : R\$779.587,00**Fornecedor / Proponente :** 100574EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
32	073.001.081	CAIXA DE SOM MINI 2.0 3W RMS USB MULTILASER	UND	0	100	40,00	4.000,00	0	0	100	4.000,00
34	073.001.085	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER	UND	0	75	2.000,00	150.000,00	0	0	75	150.000,00
35	073.001.085	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER	UND	0	25	2.000,00	50.000,00	0	0	25	50.000,00

Total (Por Fornecedor) : R\$204.000,00

Nº Proc. Licitatório : 000259/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 130

Proc. Administrativo 14575/2021

Nº Controle Ata : 061/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 28/12/2022

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de equipamentos de informática para uso das Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Fundo de Previdência e Autarquias da Prefeitura de Ji-Paraná.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 28/12/2022

Fornecedor / Proponente : 1007087SI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS L

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
2	073.001.058	MOCHILA PARA CÂMERA 16. CRAZY/MODELO ZOOMY I	UND	0	3	599,00	1.797,00	0	0	3	1.797,00
7	073.001.063	TRIPÉ PROFISSIONAL VÍDEO 5KG COM CABEÇA HIDRÁULICA GREIKA/WT 3308A	UND	0	3	1.452,00	4.356,00	0	0	3	4.356,00
20	073.001.072	FONTE UBIQUITI. UBIQUITI	UND	0	80	166,00	13.280,00	0	0	80	13.280,00

Total (Por Fornecedor) : R\$19.433,00

Fornecedor / Proponente : 1007099.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
31	073.001.080	WEBCAM USB FULL HD 1080P MICROFONE EMBUTIDO - ÂNGULO 110° + TRIPÉ 3ATECH	UND	0	100	160,00	16.000,00	0	0	100	16.000,00

Total (Por Fornecedor) : R\$16.000,00

Fornecedor / Proponente : 1007100LEO PRINTER LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
33	073.001.082	IMPRESSORA TERMICA BLUETOOTH PORTÁTIL CELULAR E PC ANDROID LEOPARDO	UND	0	15	523,18	7.847,70	0	0	15	7.847,70

Total (Por Fornecedor) : R\$7.847,70

Fornecedor / Proponente : 1007105EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
8	073.001.064	CÂMERA DIGITAL CANON	UND	0	2	22.170,00	44.340,00	0	0	2	44.340,00

Total (Por Fornecedor) : R\$44.340,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 4

Nº Proc. Licitatório : 000259/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 130

Proc. Administrativo 14575/2021

Nº Controle Ata : 061/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 28/12/2022

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de equipamentos de informática para uso das Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Fundo de Previdência e Autarquias da Prefeitura de Ji-Paraná.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 28/12/2022

Fornecedor / Proponente : 1007207DRONE AIR COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGIC

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
5	073.001.061	CARTÃO DE MEMÓRIA 256 GB SDXC UHS-L SAMSUNG	UND	0	6	449,50	2.697,00	0	0	6	2.697,00
6	073.001.062	ESTABILIZADOR PARA SMARTPHONES VERSÃO TRIPÉ, COM ESTABILIZAÇÃO TRIAXIAL HOHEM	UND	0	4	1.343,50	5.374,00	0	0	4	5.374,00

Total (Por Fornecedor) : R\$8.071,00

Fornecedor / Proponente : 1007208BL COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
16	073.001.069	COMPUTADOR DESKTOP I7. PCMAX	UND	0	60	4.524,50	271.470,00	0	0	60	271.470,00
17	073.001.069	COMPUTADOR DESKTOP I7. PCMAX	UND	0	20	4.524,50	90.490,00	0	0	20	90.490,00
18	073.001.070	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DIGITAL SSD 240 GB KINGSPEC	UND	0	150	266,00	39.900,00	0	0	150	39.900,00
23	073.001.074	ADAPTADOR WIRELESS USB. MULTILASER	UND	0	50	49,50	2.475,00	0	0	50	2.475,00
30	073.001.079	CABO DE REDE PARA INTERNET CAT5. FIO EM COBRE N U - DIÂMETRO 0,48MM, ISOLAMENTO EM MPT	MTS	0	3660	1,90	6.954,00	0	0	3660	6.954,00

Total (Por Fornecedor) : R\$411.289,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 2.158.254,59

Saldo Total: 2.158.254,59

PLANTÃO DE FARMÁCIA



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária



ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS DO SEGUNDO DISTRITO
JANEIRO/2022

DIA	FIRMA	FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO
01	R. & M. FARMÁCIA E MEDICAMENTOS LTDA	FARMÁCIA BEM POPULAR	39.730.108/0001-75	AV. DAS SERINGUEIRAS, 100	CAFEZINHO
02	RAIADROGASIL S/A	DROGASIL	61.585.865/2663-48	RUA LUIZ MUZAMBINHO	NOVA BRASÍLIA
03	EPB JI-PARANÁ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	26.634.435/0001-81	RUA MARTINS COSTA, 287	VILA JOTÃO
04	FARMA VOCE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA VOCE	23.310.422/0001-69	AV GOV JORGE TEIXEIRA, 2588	NOVA BRASÍLIA
05	CAMARGO & BRASIL LTDA	DROGARIA HIPER POPULAR	27.434.650/0001-79	RUA CEDRO, 3321	JK
06	L P COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	FARMACIA SANTA RITA	23.828.822/0001-60	RUA TEREZINA, 1748	NOVA BRASÍLIA
07	HM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	DROGARIA PREÇO POPULAR	22.150.708/0001-61	AV DAS SERINGUEIRAS, 97	CAFEZINHO
08	FARMÁCIA PREÇO BAIXO NOVA BRASÍLIA	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	23.396.910/0001-30	AV BRASIL, 1833	NOVA BRASÍLIA
09	L. RODRIGUES DOS SANTOS MEDICAMENTOS	DROGARIA ESSÊNCIA POPULAR	42.126.014/0001-04	AV. BRASIL, 2507	NOVA BRASÍLIA
10	FARMACIA PREÇO BAIXO JI-PARANÁ LTDA - EPP	FARMACIA PREÇO BAIXO	19.675.808/0001-05	AV. BRASIL, 722	NOVA BRASÍLIA
11	RLJ FARMÁCIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA POPULAR	42.126.294/0001-42	AV. BRASIL, 193	NOVA BRASÍLIA
12	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMACIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0002-47	RUA AMAZONAS, 229	VILA JOTÃO
13	ARV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEGAFARMA	20.739.844/0029-67	AV BRASIL, 453	NOVA BRASÍLIA
14	EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A	FAMACIA PAGUE MENOS	06.626.253/0360-08	RUA AMAZONAS, 219	VILA JOTÃO
15	BENCHIMOL IRMÃO & CIA LTDA	BEMOL FARMA	04.565.289/0056-10	AV BRASIL, 520	NOVA BRASÍLIA
16	C. M. CAMARGO	DROGARIA HIPER POPULAR	32.771.861/0001-60	RUA IPÊ, 2435	NOVA BRASÍLIA
17	REDE FARMA WIDA LTDA	RONDOMIL	04.448.511/0001-21	AV. BRASIL, 661	NOVA BRASÍLIA
18	REDE DE LOGÍSTICA FARMACÉUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0017-27	AV. BRASIL, 1838	NOVA BRASÍLIA
19	ANTONIO E MELO LTDA ME	FARMACIA RONDONINAS	05.652.383/0001-04	AV BRASIL, 1659	NOVA BRASÍLIA
20	R. & M. FARMÁCIA E MEDICAMENTOS LTDA	FARMÁCIA BEM POPULAR	39.730.108/0001.75	AV. DAS SERINGUEIRAS, 100	CAFEZINHO
21	RAIADROGASIL S/A	DROGASIL	61.585.865/2663-48	RUA LUIZ MUZAMBINHO	NOVA BRASÍLIA
22	EPB JI-PARANÁ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	FARMACIA PREÇO BAIXO	26.634.435/0001-81	RUA MARTINS COSTA, 287	VILA JOTÃO
23	FARMA VOCE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA VOCE	23.310.422/0001-69	AV GOV JORGE TEIXEIRA, 2588	NOVA BRASÍLIA
24	CAMARGO & BRASIL LTDA	DROGARIA HIPER POPULAR	27.434.650/0001-79	RUA CEDRO, 3321	JK
25	L P COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	FARMACIA SANTA RITA	23.828.822/0001-60	RUA TEREZINA, 1748	NOVA BRASÍLIA
26	HM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	DROGARIA PREÇO POPULAR	22.150.708/0001-61	AV DAS SERINGUEIRAS, 97	CAFEZINHO
27	FARMÁCIA PREÇO BAIXO NOVA BRASÍLIA	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	23.396.910/0001-30	AV BRASIL, 1833	NOVA BRASÍLIA
28	L. RODRIGUES DOS SANTOS MEDICAMENTOS	DROGARIA ESSÊNCIA POPULAR	42.126.014/0001-04	AV. BRASIL, 2507	NOVA BRASÍLIA
29	FARMACIA PREÇO BAIXO JI-PARANÁ LTDA - EPP	FARMACIA PREÇO BAIXO	19.675.808/0001-05	AV. BRASIL, 722	NOVA BRASÍLIA
30	RLJ FARMÁCIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA POPULAR	42.126.294/0001-42	AV. BRASIL, 193	NOVA BRASÍLIA
31	ANTONIO E MELO LTDA ME	FARMACIA RONDONINAS	05.652.383/0001-04	AV BRASIL, 1659	NOVA BRASÍLIA

OBSERVAÇÃO: O plantão de 24 horas inicia às 07:00 horas de um dia e termina às 07:00 horas do dia seguinte. Portanto, para verificar qual estabelecimento está de plantão, deve-se observar a data do início e não a data do término do plantão.

ANTELMO DE SOUZA FERREIRA
Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária
DECRETO Nº 14366/GAB/PM/JP



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária



ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS DO PRIMEIRO DISTRITO
JANEIRO/2022

DIA	FIRMA	FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO
01	COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MONTE CASTELO LTDA	FARMACIA MONTE CASTELO	34.756.304/0001-03	MONTE CASTELO, 314	JD DOS MIGRANTES
02	FERREIRA E GARCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	FARMACIA REAL	21.213.489/0001-50	RUA DOS MINEIROS, 298	CENTRO
03	CLINFARMA FARMÁCIA E DROGARIA E LTDA ME	CLINFARMA	22.624.166/0001-11	RUA DOM BOSCO, 1219	CASA PRETA
04	GOIAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIA GOIAS	38.177.030/0001-40	AV. MARECHAL RONDON, 2230	2 DE ABRIL
05	EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS SA	FARMÁCIA PAGUE MENOS	06.626.253/0521-19	AV. MARECHAL RONDON, 2142	2 DE ABRIL
06	MODENA & SILVA LTDA ME	MEGAFARMA	20.739.844/0031-81	AV. MARECHAL RONDON, 2177	2 DE ABRIL
07	FARMÁCIA PREÇO BAIXO MONTE CASTELO	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	24.763.258/0001-08	AV. MONTE CASTELO, 394	JD DOS MIGRANTES
08	NICPHARMA EIRELI - ME	FARMÁCIA PRESIDENCIAL	28.822.517/0001-85	RUA 31 DE MARÇO, 1624	JD PRESIDENCIAL
09	EPUB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMÁCIA PREÇO ULTRA BAIXO	37.068.950/0001-68	RUA RIO JARU, 988	DOM BOSCO
10	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0004-09	AV. MARECHAL RONDON, 2030	2 DE ABRIL
11	A.FURTADO ME	FARMÁCIA SUPER POPULAR	30.294.660/0001-93	AV. CASTELO BRANCO, 1330	JD PRESIDENCIAL
12	LAP CÂNDIDO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	FARMÁCIA PREÇO JUSTO	34.047.603/0001-60	RUA JASMIM, 2500	SANTIAGO
13	FARMÁCIA DUTRAFARMA LTDA	FARMÁCIA DUTRAFARMA	05.941.885/0001-47	RUA DOS MINEIROS, 198	CENTRO
14	ELITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ATACADÃO DOS MEDICAMENTOS	24.775.161/0001-15	AV. TRANSCONTINENTAL, 856	CASA PRETA
15	REDE LOGÍSTICA FARMACÉUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.538.129/0006-74	AV. MARECHAL RONDON	CENTRO
16	DROGARIA JI MED LTDA	DROGARIA JI MED	07.922.969/0001-69	RUA DOS MINEIROS, 260	CENTRO
17	COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MONTE CASTELO LTDA	FARMACIA MONTE CASTELO	34.756.304/0001-03	MONTE CASTELO, 314	JD DOS MIGRANTES
18	FERREIRA E GARCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	FARMACIA REAL	21.213.489/0001-50	RUA DOS MINEIROS, 298	CENTRO
19	CLINFARMA FARMÁCIA E DROGARIA E LTDA ME	CLINFARMA	22.624.166/0001-11	RUA DOM BOSCO, 1219	CASA PRETA
20	GOIAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIA GOIAS	38.177.030/0001-40	AV. MARECHAL RONDON, 2230	2 DE ABRIL
21	EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS SA	FARMÁCIA PAGUE MENOS	06.626.253/0521-19	AV. MARECHAL RONDON, 2142	2 DE ABRIL
22	MODENA & SILVA LTDA ME	MEGAFARMA	20.739.844/0031-81	AV. MARECHAL RONDON, 2177	2 DE ABRIL
23	FARMÁCIA PREÇO BAIXO MONTE CASTELO	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	24.763.258/0001-08	AV. MONTE CASTELO, 394	JD DOS MIGRANTES
24	NICPHARMA EIRELI - ME	FARMÁCIA PRESIDENCIAL	28.822.517/0001-85	RUA 31 DE MARÇO, 1624	JD PRESIDENCIAL
25	EPUB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMÁCIA PREÇO ULTRA BAIXO	37.068.950/0001-68	RUA RIO JARU, 988	DOM BOSCO
26	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0004-09	AV. MARECHAL RONDON, 2030	2 DE ABRIL
27	A.FURTADO ME	FARMÁCIA SUPER POPULAR	30.294.660/0001-93	AV. CASTELO BRANCO, 1330	JD PRESIDENCIAL
28	LAP CÂNDIDO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	FARMÁCIA PREÇO JUSTO	34.047.603/0001-60	RUA JASMIM, 2500	SANTIAGO
29	FARMÁCIA DUTRAFARMA LTDA	FARMÁCIA DUTRAFARMA	05.941.885/0001-47	RUA DOS MINEIROS, 198	CENTRO
30	ELITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ATACADÃO DOS MEDICAMENTOS	24.775.161/0001-15	AV. TRANSCONTINENTAL, 856	CASA PRETA
31	REDE LOGÍSTICA FARMACÉUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.538.129/0006-74	AV. MARECHAL RONDON	CENTRO

OBSERVAÇÃO: O plantão de 24 horas inicia às 07:00 horas de um dia e termina às 07:00 horas do dia seguinte. Portanto, para verificar qual estabelecimento está de plantão, deve-se observar a data do início e não a data do término do plantão.

ANTELMO DE SOUZA FERREIRA
Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária
DECRETO Nº 14366/GAB/PM/JP